

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

gbvereadordavidsalomao@gmail.com

gabinetevaldemir@gmail.com

gabinetevaldemir@gmail.com

Assinatura do Pr.

**APROVADO**  
REDAÇÃO FINAL  
EM: 22/09/17  
PRESIDENTE

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2017- AUTORIA DO VEREADOR EDJAIME ROSA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR ROZEMIRO ANTÔNIO DA SILVA

## I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2017, proposto no dia 04 de Setembro, de iniciativa do Vereador Edjaime Rosa que concede o Título de cidadão Conquistense ao Senhor Rozemiro Antônio da Silva

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense .

## II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE E JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo. Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo dois terços de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camaravc.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

### III -PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 04 de Setembro de 2017.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**David Salomão**  
Presidente

**Gilmar Ferraz**  
Relator

**Valdemir Dias**  
Membro